



Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

=LEI Nº 1.334 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1975=

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional"

FERNANDO CHAGAS FRAGA, Prefeito do Município de Adamantina, faço sa
ber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguin
te Lei :

ARTIGO 1º Fica o Senhor Prefeito do Município de Adamanti
na, autorizado a abrir no Serviço de Finanças da Prefeitura um Crédi
to Adicional, no valor de CR\$ 81.100,00 (Oitenta e Um Mil, Cem Cru -
zeiros), a fim de suplementar as seguintes dotações do Orçamento vi-
gente.:

PODER EXECUTIVO

I-Gabinete do Prefeito

Verba 3140.02 Encargos Diversos

06 Despesas de pronto pagamento.....CR\$ 2.000,00

06 Recepções, Homenagens e Hospedagens.....CR\$ 2.000,00

III-Tiro de Guerra

Verba 3140.29 Encargos Diversos

01 Despesas de pronto pagamento.....CR\$ 500,00

SERVIÇO DE FINANÇAS

a) Dívida Interna

Verba 4312.13 Amortização de Empréstimos

02 Do Empréstimo de CR\$ 529.757,24.....CR\$ 3.000,00

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

V- Setor de Serviços Auxiliares

Verba 3120.05 Material de Consumo

02 Café, Água e Lanches.....CR\$ 600,00

SERVIÇO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS

MUNICIPAIS

IV-Setor de Estradas Municipais

Verba 3120.42 Material de Consumo

01 Combustíveis e Lubrificantes-INCRA.....CR\$ 23.000,00

02 Peças e Acessórios p/veículos.....CR\$ 3.000,00

V- Setor dos Serviços Municipais

c) Iluminação

Verba 3120.93 Material de Consumo



Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

01 Aquisição de Lampadas, fios, reatores e outros materiais elétricos..... CR\$ 2.000,00

SERVIÇO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E CULTURA E DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL

1) Setor de Educação e Cultura

b) Ensino de Primeiro Grau

Verba 3140.61 Encargos Diversos

01 Despesas c/Manut.da Merenda Escolar..... CR\$ 14.000,00

IV- Setor de Assistência Social

Verba 3215.83 Instituições Privadas

01 Auxílio ao Hosp.Psiquiátrico Espírita de -

Adamantina..... CR\$ 10.000,00

II- Setor de Educação e Cultura

b) Ensino de Primeiro Grau

Verba 4110.61 Obras Públicas

01 Construção de Prédios Escolares-(FPM)..... CR\$ 21.000,00

ARTIGO 2º As despesas decorrentes da execução da presente

Lei, serão cobertas com anulação parcial da Verba 229 ítem 3120.40 Material de Consumo em CR\$ 8.000,00, Parcial da Verba 230 ítem 3120.40 - Material de Consumo em CR\$ 10.000,00, Parcial da verba 231 ítem 3120.40 Material de Consumo em CR\$ 9.900,00, Parcial da verba 232 ítem 3120.40 Material de Consumo em CR\$ 6.000,00, Parcial da verba 236 ítem 3130.40 Serviços de Terceiros em CR\$ 9.000,00, Parcial da Verba 391 ítem 3120.83 Material de Consumo em CR\$ 4.200,00, Parcial da Verba 432 ítem 3260.19 Fundo de Reserva Orçamentária em CR\$ 25.000,00, Parcial da Verba - 435 ítem 3275.19 Pessoas em CR\$ 9.000,00.

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º Revogam-se as disposições em contrário.


FERNANDO CHAGAS FRAGA

Prefeito do Município

ATO PUBLICADO

EM ____/____/____


MARIA APARECIDA PIRES GALVÃO
Chefe de Gabinete